



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 620/82.

DE 27 DE JULHO DE 1.982.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

8.5 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

8.5-3.000 Despesas Correntes

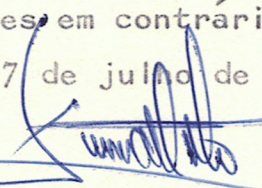
8.5-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos

8.5-3.132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$10.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de julho de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária